LEI Nº 856 DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO RIO CAÍ.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Educação Profissional do Vale do Caí, com sede à rua Carlos Sehnem, 35, Bairro Vila Rica, Feliz-RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.132.487/0001-80.

Art. 2º Constitui objeto o presente Convênio uma ação conjunta para formar, qualificar e treinar trabalhadores para assegurar sua empregabilidade na área de:
INDÚSTRIA – Técnico em Cerâmica
AGROPECUÁRIA – Habilitação em Agroindústria
INFORMÁTICA- Habilitação em desenvolvimento de software
GESTÃO – Habilitação técnica em Gestão de bens e serviços.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de setembro de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17-09-2002

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 17/09/02 a 27/09/02

Secretária Municipal de Administração